

Prospeto Informativo
Depósito Indexado “Montepio Cabaz Alimentar”
Produto Financeiro Complexo

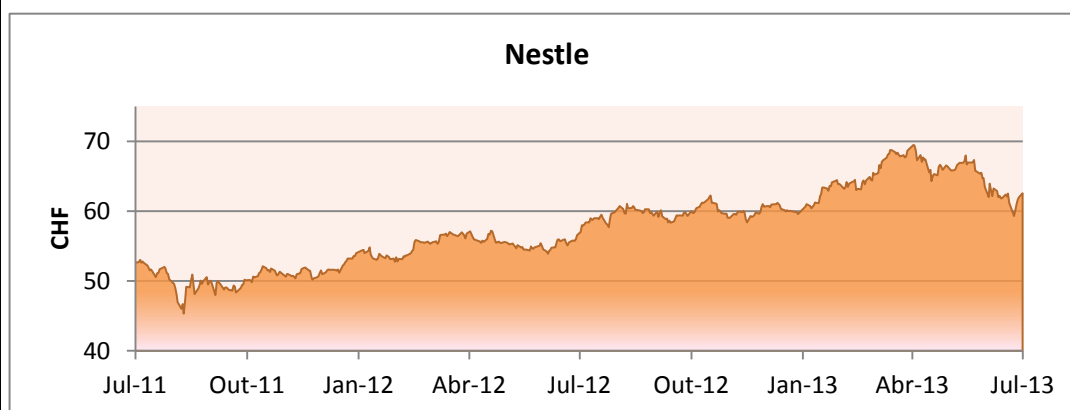
Designação	Depósito Indexado “Montepio Cabaz Alimentar”
Classificação	Produto Financeiro Complexo
Caracterização do Produto	<p>O depósito “Montepio Cabaz Alimentar” é um depósito indexado, a doze meses, com remuneração variável indexada às ações das empresas Nestle SA, Coca-Cola Co, PepsiCo Inc e Danone SA.</p> <p>No final do primeiro trimestre, se as cotações destas quatro ações estiverem simultaneamente acima das respetivas cotações iniciais, o depósito termina e a Remuneração será igual a 2,00% do montante depositado (equivalente a 7,83% TANB). Caso contrário, o depósito continua, pelo menos, por mais três meses.</p> <p>No final do segundo trimestre, se as cotações destas quatro ações estiverem simultaneamente acima das respetivas cotações iniciais, o depósito termina e a Remuneração será igual a 4,00% do montante depositado (equivalente a 7,83% TANB). Caso contrário, o depósito continua, pelo menos, por mais três meses.</p> <p>No final do terceiro trimestre, se as cotações destas quatro ações estiverem simultaneamente acima das respetivas cotações iniciais, o depósito termina e a Remuneração será igual a 6,00% do montante depositado (equivalente a 7,91% TANB). Caso contrário, o depósito continua, por mais três meses.</p> <p>No final do quarto trimestre, se as cotações destas quatro ações estiverem simultaneamente acima das respetivas cotações iniciais, o depósito termina e a Remuneração será igual a 8,00% do montante depositado (equivalente a 7,89% TANB). Caso contrário, a Remuneração será igual a 0.50% do montante depositado (equivalente a 0,49% TANB).</p>
Garantia de Capital	O depósito garante no vencimento e nas datas de possível reembolso antecipado automático, a totalidade do capital depositado. Este depósito indexado não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração	Remuneração mínima garantida no vencimento de 0,50% do montante depositado, correspondente a uma TANB de 0,49%.
Factores de Risco	<p><u>Risco de Mercado:</u> A remuneração do depósito depende da evolução das ações das empresas Nestle SA, Coca-Cola Co, PepsiCo Inc e Danone SA, podendo ser igual à remuneração mínima (0,49% TANB) no caso de não se verificar a subida sincronizada desses instrumentos subjacentes. O depósito tem um risco adicional de reinvestimento, associado à possibilidade de reembolso antecipado automático.</p> <p><u>Risco de Liquidez:</u> Este depósito indexado não permite a mobilização antecipada;</p> <p><u>Risco de Crédito:</u> O depósito está sujeito ao risco de crédito da Caixa Económica Montepio Geral;</p> <p><u>Outros riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal aplicável poderá ter implicações, nomeadamente, no rendimento líquido gerado pelo produto.</p>
Instrumentos ou Variáveis subjacentes ou associadas	O Depósito Indexado “Montepio Cabaz Alimentar” tem como instrumentos subjacentes as ações de 4 empresas: Nestle SA, Coca-Cola Co, PepsiCo Inc. e Danone SA.

Nestle SA (“Nestle”):

A Nestle é uma empresa multinacional que fabrica e comercializa uma ampla gama de produtos alimentícios. A gama de produtos da empresa inclui leite, chocolate, água mineral, café e alimentos para animais, entre outros.

Para mais informações: www.nestle.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Nestle entre 1 de julho de 2011 e 1 de julho de 2013.



Fonte: SIX Swiss Exchange - dados recolhidos da Bloomberg (NESN VX <Equity>)

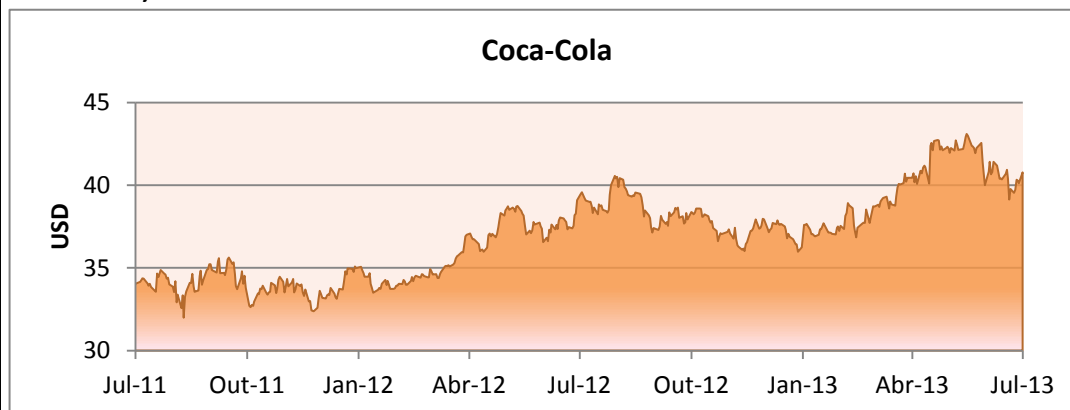
Instrumentos ou Variáveis subjacentes ou associadas (cont.)

Coca-Cola Co (“Cola-Cola”):

A Coca-Cola fabrica, comercializa e distribui refrigerantes e sumos. Esta empresa é a maior produtora e distribuidora de bebidas do mundo.

Para mais informações: www.coca-colacompany.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Coca-Cola entre 1 de julho de 2011 e 1 de julho de 2013.



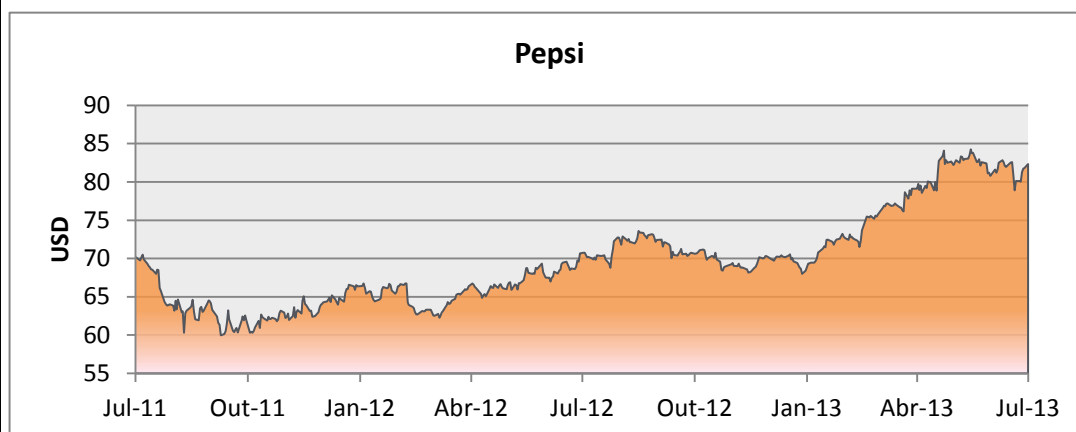
Fonte: New York Stock Exchange - dados recolhidos da Bloomberg (KO UN <Equity>)

PepsiCo Inc (“Pepsi”):

A Pepsi é uma empresa multinacional que produz e comercializa de bebidas, snacks à base de cereais e alimentos diversos.

Para mais informações: www.pepsico.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Pepsi entre 1 de julho de 2011 e 1 de julho de 2013.



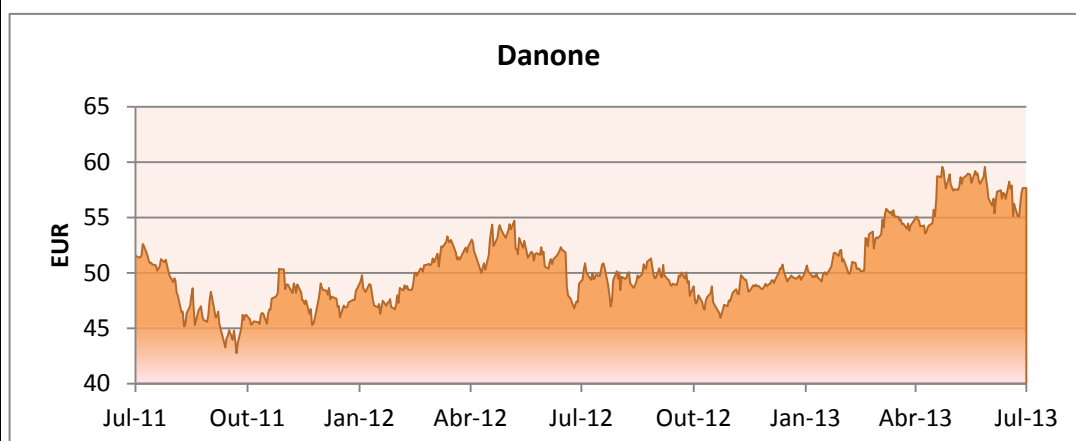
Fonte: New York Stock Exchange - dados recolhidos da Bloomberg (PEP UN <Equity>)

Danone SA (“Danone”):

A Danone é uma empresa de processamento de alimentos. A empresa produz produtos lácteos, bebidas, alimentos para bebés e produtos de nutrição.

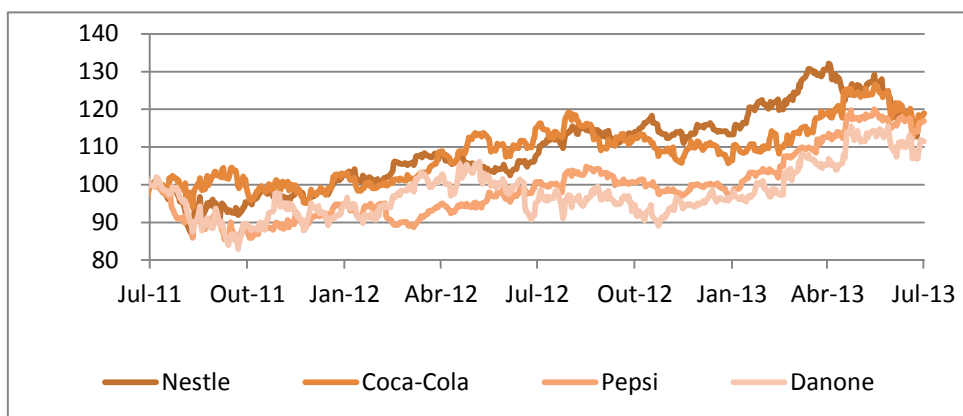
Para mais informações: www.danone.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Danone entre 1 de julho de 2011 e 1 de julho de 2013.



Fonte: Euronext Paris - dados recolhidos da Bloomberg (BN FP <Equity>)

O gráfico seguinte ilustra a evolução normalizada (base 100 a 1 de julho de 2011) das cotações de fecho diárias dos Instrumentos Subjacentes até 1 de julho de 2013.



Fonte: Bloomberg

Medidas de Rendibilidade e Risco

A tabela seguinte apresenta a rendibilidade dos instrumentos subjacentes à data de 1 de julho de 2013.

Ação	1 Mês	3 Meses	6 Meses	1 Ano
Nestle	-1,42%	-8,89%	4,95%	10,61%
Coca-Cola	1,18%	0,02%	11,61%	3,49%
Pepsi	1,57%	3,72%	19,89%	16,11%
Danone	1,29%	5,88%	15,16%	17,25%

Fonte: Bloomberg

Os valores apresentados devem ser entendidos apenas como dados históricos, não constituindo rendibilidades passadas garantia de rendibilidades futuras.

A tabela seguinte apresenta a volatilidade (desvio-padrão anualizado das variações de preço diárias) das instrumentos subjacentes à data de 1 de julho de 2013.

Ação	1 Ano
Nestle	14,12%
Coca-Cola	16,62%
Pepsi	12,29%
Danone	20,73%

Fonte: Bloomberg

A tabela seguinte apresenta as correlações entre os retornos diários dos Instrumentos Subjacentes observadas entre 1 de julho de 2012 e 1 de julho de 2013.

Ação	Nestle	Coca-Cola	Pepsi	Danone
Nestle	1,00	0,31	0,30	0,52
Coca-Cola		1,00	0,58	0,37
Pepsi			1,00	0,40
Danone				1,00

Fonte: Bloomberg

Perfil de Cliente Recomendado	<p>O depósito é dirigido a Aforradores sem necessidade de liquidez a 12 meses, uma vez que não é mobilizável antecipadamente, com alguma tolerância ao risco de remuneração, que procurem diversificar e rentabilizar as suas aplicações, nomeadamente, através da exposição a empresas do sector alimentar.</p> <p>Em particular, este depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de valorização simultânea de cada uma das 4 ações (Nestle, Coca-Cola, Pepsi e Danone) face às respetivas cotações iniciais, a qual, a confirmar-se em cada uma das datas de observação trimestral, determina o seu reembolso antecipado de forma automática.</p> <p>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o Cliente deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</p>
Condições de Acesso	Depósito dirigido a Particulares, maiores de 18 anos. Montante mínimo adiante explicitado.
Modalidade	Depósito constituído em regime especial.
Prazo	<p>Data de constituição: 7 de agosto de 2013 Data de vencimento: 7 de agosto de 2014.</p> <p>O Depósito tem um prazo de 12 meses. No entanto, o Depósito poderá terminar antecipadamente de forma automática numa das seguintes datas, de acordo com as condições definidas em "Remuneração": 7 de novembro de 2013, 7 de fevereiro de 2014 e 7 de maio de 2014.</p>
Mobilização Antecipada	Não é possível a mobilização antecipada total ou parcial do depósito.
Renovação	O depósito é não renovável.
Moeda	Euro
Montante	<p>O montante mínimo de subscrição é de 500 euros.</p> <p>O máximo de subscrição por Aforrador é de 500 000 euros, sujeito ao montante disponível para a operação.</p>
Remuneração	<p>A remuneração é variável (RV) e apurada pelas seguintes condições e respetivas datas:</p> <p>a) <i>Se a $Cotação_1^{NTL} > Cotação_{inicial}^{NTL}$ e $Cotação_1^{CO} > Cotação_{inicial}^{CO}$ e $Cotação_1^{PEP} > Cotação_{inicial}^{PEP}$ e $Cotação_1^{DAN} > Cotação_{inicial}^{DAN}$, a RV=2,00% do montante depositado (TANB 7,83%) e o depósito termina. Caso contrário, o depósito continua, pelo menos, por mais 3 meses;</i></p> <p>b) <i>Se a $Cotação_2^{NTL} > Cotação_{inicial}^{NTL}$ e $Cotação_2^{CO} > Cotação_{inicial}^{CO}$ e $Cotação_2^{PEP} > Cotação_{inicial}^{PEP}$ e $Cotação_2^{DAN} > Cotação_{inicial}^{DAN}$, a RV=4,00% do montante depositado (TANB 7,83%) e o depósito termina. Caso contrário, o depósito continua por, pelo menos, mais 3 meses;</i></p> <p>c) <i>Se a $Cotação_3^{NTL} > Cotação_{inicial}^{NTL}$ e $Cotação_3^{CO} > Cotação_{inicial}^{CO}$ e $Cotação_3^{PEP} > Cotação_{inicial}^{PEP}$ e $Cotação_3^{DAN} > Cotação_{inicial}^{DAN}$, a RV=6,00% do montante depositado (TANB 7,91%) e o depósito termina. Caso contrário, o depósito continua por mais 3 meses;</i></p> <p>d) <i>Se a $Cotação_4^{NTL} > Cotação_{inicial}^{NTL}$ e $Cotação_4^{CO} > Cotação_{inicial}^{CO}$ e $Cotação_4^{PEP} > Cotação_{inicial}^{PEP}$ e $Cotação_4^{DAN} > Cotação_{inicial}^{DAN}$, a RV=8,00% do montante depositado (TANB 7,89%). Caso contrário, a RV=0,5% do montante depositado (TANB 0,49%).</i></p> <p>Sendo,</p> <p>$Cotação_{inicial}^{NTL}$ = Cotação de fecho da ação "Nestle" na data de início do depósito (7 de agosto de 2013).</p> <p>$Cotação_{inicial}^{CO}$ = Cotação de fecho da ação "Coca-Cola" na data de início do depósito (7 de agosto de 2013).</p>

$Cotação_{inicial}^{PEP}$ = Cotação de fecho da ação "Pepsi" na data de início do depósito (7 de agosto de 2013).

$Cotação_{inicial}^{DAN}$ = Cotação de fecho da ação "Danone" na data de início do depósito (7 de agosto de 2013).

$Cotação_1^{NTL}$ = Cotação de fecho da ação "Nestle" em 4 de novembro de 2013.

$Cotação_1^{CO}$ = Cotação de fecho da ação "Coca-Cola" em 4 de novembro de 2013.

$Cotação_1^{PEP}$ = Cotação de fecho da ação "Pepsi" em 4 de novembro de 2013.

$Cotação_1^{DAN}$ = Cotação de fecho da ação "Danone" em 4 de novembro de 2013.

$Cotação_2^{NTL}$ = Cotação de fecho da ação "Nestle" em 4 de fevereiro de 2014.

$Cotação_2^{CO}$ = Cotação de fecho da ação "Coca-Cola" em 4 de fevereiro de 2014.

$Cotação_2^{PEP}$ = Cotação de fecho da ação "Pepsi" em 4 de fevereiro de 2014.

$Cotação_2^{DAN}$ = Cotação de fecho da ação "Danone" em 4 de fevereiro de 2014.

$Cotação_3^{NTL}$ = Cotação de fecho da ação "Nestle" em 2 de maio de 2014.

$Cotação_3^{CO}$ = Cotação de fecho da ação "Coca-Cola" em 2 de maio de 2014.

$Cotação_3^{PEP}$ = Cotação de fecho da ação "Pepsi" em 2 de maio de 2014.

$Cotação_3^{DAN}$ = Cotação de fecho da ação "Danone" em 2 de maio de 2014.

$Cotação_4^{NTL}$ = Cotação de fecho da ação "Nestle" em 4 de agosto de 2014.

$Cotação_4^{CO}$ = Cotação de fecho da ação "Coca-Cola" em 4 de agosto de 2014.

$Cotação_4^{PEP}$ = Cotação de fecho da ação "Pepsi" em 4 de agosto de 2014.

$Cotação_4^{DAN}$ = Cotação de fecho da ação "Danone" em 4 de agosto de 2014.

As cotações de fecho das ações recolhidas da Bloomberg correspondem ao preço de fecho oficial da ação na Bolsa de Valores respectiva: Euronext Paris (Danone), SIX Swiss Exchange (Nestle) e New York Stock Exchange (Coca-Cola e Pepsi).

A TANB será no máximo de 7,91% e no mínimo de 0,49%.

O pagamento da remuneração será arredondado ao cêntimo de euro.

Base de cálculo de juros: *Actual*/360 dias.

No vencimento do produto ou nas datas de reembolso antecipado automático, o capital e juros são creditados na conta à ordem associada.

A tabela seguinte apresenta, para depósitos simulados com data de início entre 1 de julho de 2011 e 29 de junho de 2012, a percentagem de casos em que ocorreria o reembolso na data de vencimento efetiva dos depósitos, bem como nas datas de possível reembolso antecipado automático e as TANB correspondentes:

Prazo de reembolso	3 Meses	6 Meses	9 Meses	1 Ano	1 Ano
TANB	7,83%	7,83%	7,91%	7,89%	0,49%
Percentagem de casos	25,29%	23,75%	20,69%	26,05%	4,21%

A tabela anterior foi calculada pela CEMG e representa dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade para o futuro.

Regime Fiscal	<p>Imposto sobre o Rendimento</p> <p>Juros sujeitos a IRS à taxa em vigor.</p> <p><u>Residentes singulares</u></p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 28% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 22,4% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento.</p> <p><u>Não Residentes singulares</u></p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitarem a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de <u>pessoas singulares não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável</u>, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais <u>titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).</p> <p>O regime acima constitui um simples resumo do atual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras Condições	<p>Não serão devidas quaisquer comissões ou encargos.</p>
Autoridade de Supervisão	<p>Banco de Portugal</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos na Caixa Económica Montepio Geral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros por depositante. No cálculo do valor global de saldos em dinheiro de cada titular de depósito, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, na parte imputável a esse titular, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do actual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte www.fgd.pt.</p>
Instituição Depositária	<p>Caixa Económica Montepio Geral</p> <p>Para informações adicionais, os contactos são os seguintes:</p> <p>Balcões: 808 20 26 26 (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m), 707 20 20 24, para clientes aderentes ao Multicanal (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m e atendimento automático entre as 01h00m e as 07h00m); www.montepio.pt.</p>
Validade das Condições	<p>Os termos e condições deste Prospeto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito, salvo ocorrência de alterações legislativas ou regulamentares ou caso fortuito ou de força maior.</p> <p>Período de subscrição é de 22 de julho a 2 de agosto 2013.</p> <p>A Caixa Económica Montepio Geral reserva-se o direito de terminar o período de subscrição antes da data prevista.</p>